



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023 – 01/2024**

**ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDAMONHANGABA E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL LAR IRMÃ TEREZINHA, COMO  
SEGUE:**

Pelo presente Termo de COLABORAÇÃO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Geral nº 5.136 de 27 de dezembro de 2018, publicada em 28/12/2018, Ana Paula de Almeida Miranda, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 30.708.422 e inscrita no CPF/MF sob nº 250.068.248-08, residente e domiciliada na Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 371, Bairro Independência, Taubaté-SP, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.828 de 21 de julho de 2020, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **Lar Irmã Terezinha**, sob CNPJ: 54.122.031/0001-44, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Álvaro César Bodini, portador da cédula de identidade RG nº 13.936.473 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 076.694.048-89, residente e domiciliado na Rua Celeste, nº 110, Bairro Jardim Rosely, nesta cidade, doravante designado simplesmente **OSC** tem justo e firmado o presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023**, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam aditadas as cláusulas quinta e décima do Termo de Colaboração nº 15/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Fica aditado o valor anual do presente instrumento para **R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)**, onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social: **01.15.30 | 08.244.0015.2075 | 3.3.50.39.**

**Parágrafo único** - O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditado o prazo da cláusula décima do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, com **vigência de 01/05/2024 até 01/05/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, após manifestação por escrito da titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social.**

**Parágrafo único** – Em caso de prorrogação será indicada nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, em consonância com a atual legislação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração nº 15/2023.



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 18 de abril de 2024.

---

Ana Paula de Almeida Miranda  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

Álvaro César Bodini  
Presidente da OSC

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07C9-56F8-C0C1-9766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE LUIZ DE SOUZA (CPF 228.XXX.XXX-27) em 18/04/2024 14:57:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREA CRISTINA PRATES (CPF 081.XXX.XXX-62) em 18/04/2024 14:58:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALVARO CESAR BODINI (CPF 016.XXX.XXX-89) em 18/04/2024 16:31:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALVARO CESAR BODINI (CPF 016.XXX.XXX-89) em 18/04/2024 17:06:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA (CPF 250.XXX.XXX-08) em 19/04/2024 09:57:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/07C9-56F8-C0C1-9766>